



COBRANÇA BANCÁRIA

Intercâmbio Eletrônico de Arquivos

Layout de Arquivos – FEBRABAN240



Índice

1. Noções Básicas	3
1.1 – Apresentação	3
1.2 – Cobrança Itaú	3
2. Informações Técnicas	4
2.1 – Meios de intercâmbio	4
2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo.....	4
2.2.1 – Arquivo remessa.....	5
2.2.2 – Arquivo retorno	5
3. Layout do Arquivo	6
3.1 – Arquivo Remessa	6
3.2 – Arquivo Retorno.....	12
4. Notas	15
5. Condições Personalizadas	29
6. Testes e Operações	31
7. Anexo A - Cobrança sem Registro-Emissão Integral	32
7.1 – Layout do Arquivo.....	32
8. Anexo B - Boleto/Código de Barras	33
8.1 – Introdução.....	33
8.2 – Características do BOLETO.....	33
8.3 – Layout do Código de Barras.....	34
8.4 – Representação Numérica do Código de Barras	35
Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação / cuidados no preenchimento de alguns campos do BOLETO	37
Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras	39
Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica	40
Anexo 4 – Cálculo do DAC do campo “Nosso Número”, em BOLETOS emitidos pelo próprio cliente	41
Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica	42
Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento	44

ATENÇÃO

Para todas as carteiras de cobrança, deve-se utilizar o layout padrão indicado no item 3.1.

Para as carteiras sem registro com impressão integral pelo Banco, para cada título deve-se adicionar um registro tipo 'S', conforme Anexo A, contendo as instruções de recebimento.

Caso utilize nosso serviço de Cobrança Mensagem, para cada título, além dos registros indicados no item 3.1 e, eventualmente o registro de tipo 'S', deve-se adicionar os registros de mensagens conforme Anexo 'B'.

Para todas as carteiras, o arquivo retorno segue o layout do item 3.2, segmentos 'T' e 'U'.

TESTE / VALIDAÇÃO DE LAYOUT DE ARQUIVOS

Após o desenvolvimento do seu arquivo utilize o Validador de Layout de Arquivos ([Resultado da validação On-line](#)). Acesse no Itaú 30 horas Empresa Plus no menu Transmissão de arquivos > Validação.

Para maiores detalhes consulte o item **6. Testes e Operações**.

Qualquer dúvida sobre o conteúdo deste manual consulte:

Itaú Empresas no Telefone:

0300 100 7575

1. Noções Básicas

1.1 – Apresentação

O Banco Itaú S.A. adota o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos para fornecer maior comodidade, rapidez e segurança no serviço de cobrança de títulos prestado aos seus clientes; com ele sua empresa encontrará grandes vantagens, tais como: maior confiabilidade, velocidade no processamento, eliminação de controles manuais e redução de custos.

Este manual esclarece tecnicamente o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos de cobrança e estabelece as condições básicas para sua utilização.

1.2 – Cobrança Itaú

O Banco Itaú possui a cobrança adequada à necessidade de sua empresa. Existem várias modalidades de cobrança, cujas características são identificadas pelo código e número da carteira de cobrança. As principais características são:

- os títulos podem ou não permanecer registrados no Banco Itaú;
- os BOLETOS podem ser emitidos integralmente pelo Banco Itaú e encaminhados tanto para o sacado do título como para o cedente;
- Banco Itaú pode fornecer BOLETOS pré-impressos para sua empresa terminar de preenchê-los e enviar ao sacado;
- em impressora laser ou jato de tinta, sua empresa também poderá emitir integralmente o BOLETO de cobrança, desde que respeitadas especificações definidas pelo Banco Itaú;
- vários indexadores.

Sua empresa pode encaminhar ou receber os arquivos do Banco Itaú por teleprocessamento.

Converse com seu gerente do Banco Itaú para verificar a carteira e o meio de envio de informações mais adequado.

2. Informações Técnicas

2.1 – Meios de intercâmbio

Recomenda-se o teleprocessamento como melhor alternativa para troca de arquivos, por ser um meio moderno de comunicação com processos automatizados e pela alta confiabilidade, rapidez e segurança.

Para sua implantação, basta sua empresa possuir um microcomputador compatível com a linha PC (386, 486 ou Pentium), acesso a internet, ou modem em (placa ou mesa) e uma linha telefônica. O software de transmissão poderá ser fornecido gratuitamente pelo Itaú.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

O Itaú tem condições de refazer um arquivo em cinco dias úteis, desde que não decorridos mais de trinta dias da data original.

2.2 – Explicações gerais sobre o arquivo

O layout do arquivo segue padronização estabelecida pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária), órgão técnico da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com algumas adaptações às necessidades do Itaú.

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- um header de arquivo;
- lotes de Serviço;
- um Trailer de Arquivo.

Um único Arquivo pode conter diversos Lotes de Serviços. Os registros Header (0) e Trailer (9) de Arquivo têm identificação fixa (padrão).

Um Lote de Serviço é constituído de:

- um registro Header de Lote;
- registros de Detalhe;
- um registro Trailer de Lote.

Um lote de Serviço pode conter vencimentos referentes a diferentes datas.

Representando graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

Arquivo	Registro Header do Arquivo =====>{ Reg. = 0 }
	Registro Header do Lote =====> { Reg. = 1 }
	Lotes <input checked="" type="checkbox"/> Registro de Detalhe =====>{ Reg. = 3 }
	Registro Trailer do Lote =====>{ Reg. = 5 }
	Registro Trailer do Arquivo =====>{ Reg. = 9 }

Cada um dos registros é composto por campos, sendo possíveis para estes, dois tipos:

- *Alfanumérico* (picture X): alinhados a esquerda com brancos a direita. Recomenda-se que todos os caracteres sejam maiúsculos, a não utilização de caracteres especiais (ex.: 'Ç', '?', etc.) e acentuados(ex.: 'Á', 'É', 'Ê', etc.). Campos não utilizados devem ser preenchidos com brancos;
- *Numérico* (picture 9): alinhado a direita com zeros a esquerda. Campos não utilizados devem ser preenchidos com zeros;
 - *Vírgula assumida* (picture V): indica a posição dentro de um campo numérico. Exemplo: num campo com picture '9(5)V9(2)', o número '876,54' será representado por '0087654'.



2.2.1 – Arquivo remessa

É um arquivo enviado pelo cliente ao Itaú para:

- Dar entrada em títulos;
- Comandar instruções sobre os títulos já em carteira;

Podem ser enviados vários arquivos por dia, que todos serão tratados.

2.2.2 – Arquivo retorno

2.2.2.1 – Diário

É um arquivo enviado pelo Itaú ao cliente para:

- Informar as liquidações ocorridas;
- Confirmar o recebimento dos títulos e das instruções comandadas pelo cliente;
- Informar a execução de comandos previamente agendados (por exemplo, informar a baixa de um título quando completa 120 dias em carteira);
- Informar alegações dos sacados;
- Informar erros cometidos no arquivo remessa, rejeitando entradas ou instruções.

O arquivo retorno é gerado sempre que ocorrer qualquer evento que movimente algum registro em nosso sistema. Se nenhum evento ocorrer, o retorno não é gerado.

O layout do arquivo retorno obedece à mesma padronização independente da carteira utilizada. Se os títulos não permanecerem registrados no Itaú, apenas as liquidações e as rejeições de comando para impressão serão informadas no arquivo retorno.

2.2.2.2 – Mensal

Adicionalmente, também pode ser gerado, mediante cadastro prévio, um arquivo mensal contendo a posição de todos os títulos em carteira no Itaú. Basta solicitar prévio cadastramento.

2.2.2.3 – Ordenação dos registros no arquivo retorno

Os registros estão listados em ordem crescente de agência / conta corrente / carteira de cobrança e código de ocorrência.

SEGMENTO P - (OBRIGATÓRIO)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008 008	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009 013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014 014	X(01)	'P'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015 015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016 017	9(02)	NOTA 4
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	018 018	9(01)	'0'
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	019 022	9(04)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	023 023	X(01)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	024 030	9(07)	'0000000'
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	031 035	9(05)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036 036	X(01)	BRANCOS
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG./CONTA EMPRESA	037 037	9(01)	
N.º DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	038 040	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	041 048	9(08)	NOTA 6
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA NOSSO NÚMERO	049 049	9(01)	NOTA 25
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	050 057	X(08)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	058 062	9(05)	
N.º DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.NP...)	063 072	X(10)	NOTA 7
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	073 077	X(05)	BRANCOS
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	078 085	9(08)	NOTA 8
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	086 100	9(13)V9(2)	NOTA 9
AG.COBRADORA	AGÊNCIA ONDE O TÍTULO SERÁ COBRADO	101 105	9(05)	NOTA 10
DAC	DÍGITO AUTO-CONFERÊNCIA AGÊNCIA COBRADORA	106 106	9(01)	
ESPÉCIE TÍTULO	ESPÉCIE DO TÍTULO	107 108	9(02)	NOTA 11
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO/NÃO ACEITO	109 109	X(01)	A – SIM N – NÃO
DATA EMISSÃO TÍTULO	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO	110 117	9(08)	DDMMAAAA
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	118 118	9(01)	
DATA JUROS MORA	DATA BASE P/COBRANÇA DE JUROS DE MORA	119 126	9(08)	NOTA 12
JUROS DE 1 DIA	VALOR DE MORA POR DIA DE ATRASO	127 141	9(13)V9(2)	NOTA 13
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	142 142	9(01)	
DATA 1º DESC.	DATA LIMITE DO 1º DESCONTO	143 150	9(08)	DDMMAAAA
VALOR 1º DESC.	VALOR DO 1º DESCONTO A SER CONCEDIDO	151 165	9(13)V9(2)	NOTA 14
VALOR IOF	VALOR DO IOF A SER RECOLHIDO P/NOTAS SEGURO	166 180	9(13)V9(2)	NOTA 15
VALOR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO	181 195	9(13)V9(2)	NOTA 16
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	196 220	X(25)	NOTA 17
CÓDIGO P/ PROTESTO	CÓDIGO PARA PROTESTO	221 221	9(01)	NOTA 18
PRAZO PROTESTO	NÚMERO DE DIAS PARA PROTESTO	222 223	9(02)	NOTA 18
CÓD. BAIXA	CÓDIGO PARA BAIXA	224 224	9(01)	NOTA 19
PRAZO BAIXA	NÚMERO DE DIAS PARA BAIXA	225 226	9(02)	NOTA 19
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	227 239	9(13)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	240 240	X(01)	BRANCOS

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

SEGMENTO Q - (OBRIGATÓRIO)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008 008	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009 013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014 014	X(01)	'Q'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015 015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016 017	9(02)	NOTA 4
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO	018 018	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	N.º DE INSCRIÇÃO DO SACADO	019 033	9(15)	
NOME	NOME DO SACADO	034 063	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	064 073	X(10)	NOTA 20
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO, E COMPLEMENTO DO SACADO	074 113	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO SACADO	114 128	X(15)	
CEP	CEP DO SACADO	129 133	9(05)	
SUFIXO DO CEP	SUFIXO DO CEP DO SACADO	134 136	9(03)	
CIDADE	CIDADE DO SACADO	137 151	X(15)	
UF	UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO SACADO	152 153	X(02)	
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO SACADOR/AVALISTA	154 154	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	155 169	9(15)	
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/AVALISTA	170 199	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	200 209	X(10)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	210 212	9(03)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	213 240	X(28)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

**SEGMENTO Y - (OPCIONAL PARA INFORMAÇÃO
DE DADOS DO SACADOR AVALISTA)**

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSICÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008 008	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009 013	9(05)	NOTA 3 G038
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014 014	X(01)	'Y'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015 015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016 017	9(02)	NOTA 4
COD. REG. OPCIONAL	IDENTIFICAÇÃO REGISTRO OPCIONAL	018 019	9(02)	'01'
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	020 020	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ
INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	021 035	9(15)	NOTA 2
NOME SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/ AVALISTA	036 075	X(40)	
ENDEREÇO SACADOR	ENDEREÇO SACADOR	076 115	X(40)	
BAIRRO SACADOR	BAIRRO SACADOR	116 130	X(15)	
CEP SACADOR	CEP SACADOR	131 138	9(08)	
CIDADE SACADOR	CIDADE SACADOR	139 153	X(15)	
UF SACADOR	ESTADO SACADOR	154 155	X(02)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	156 240	X(85)	BRANCOS
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

Sacador - Dados sobre o Cedente original do título de cobrança.

3.2 – Arquivo Retorno

ARQUIVO RETORNO		REGISTRO DETALHE	TAMANHO DO REGISTRO = 240 Bytes			
SEGMENTO T - (OBRIGATÓRIO)						
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO		
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341		
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1		
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008 008	9(01)	'3'		
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009 013	9(05)	NOTA 3		
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014 014	X(01)	'T'		
BOLETO DDA	INDICADOR DE BOLETO DDA	015 015	X(01)	NOTA 30		
CÓD.DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016 017	9(02)	NOTA 22		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	018 018	9(01)	'0'		
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	019 022	9(04)			
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	023 030	9(08)	'00000000'		
CONTA	N.º DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	031 035	9(05)			
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036 036	9(01)			
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	037 037	9(01)			
N.º DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	038 040	9(03)	NOTA 5		
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	041 048	9(08)	NOTA 6		
DAC	DÍGITO DE AUTO-CONFERÊNCIA NOSSO NÚMERO	049 049	9(01)			
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	050 057	X(08)	BRANCOS		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	058 058	9(01)			
SEU NÚMERO	N.º DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.NP...)	059 068	X(10)	NOTA 7		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	069 073	X(05)	BRANCOS		
VENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO DO TÍTULO	074 081	9(08)	DDMMAAAA		
VALOR TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	082 096	9(13)V9(02)			
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	097 099	9(03)			
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	100 104	9(05)	NOTA 10		
DAC	DÍGITO AUTO-CONFERÊNCIA AGÊNCIA COBRADORA	105 105	9(01)			
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	106 130	X(25)	NOTA 17		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	131 132	9(02)			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO	133 133	9(01)	'1' – CPF '2' – CNPJ		
INSCRIÇÃO NÚMERO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADO	134 148	9(15)			
NOME	NOME DO SACADO	149 178	X(30)			
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	179 188	X(10)	BRANCOS		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	189 198	9(10)			
TARIFAS/CUSTAS	VALOR DA DESPESA DE COBRANÇA	199 213	9(13)V9(02)			
ERROS	IDENTIFICAÇÃO PARA REGISTROS REJEITADOS	214 221	9(08)	NOTA 23		
CÓD. DE LIQUIDAÇÃO	MEIO PELO QUAL O TÍTULO FOI LIQUIDADO	222 223	X(02)	NOTA 29		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	224 240	X(17)	BRANCOS		

X = ALFANUMÉRICO

9 = NUMÉRICO

V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA

SEGMENTO U - (OBRIGATÓRIO)

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1
REGISTRO	REGISTRO DETALHE	008 008	9(01)	'3'
N.º DO REGISTRO	N.º SEQUENCIAL DO REGISTRO NO LOTE	009 013	9(05)	NOTA 3
SEGMENTO	CÓD. SEGMENTO DO REGISTRO DETALHE	014 014	X(01)	'U'
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	015 015	X(01)	BRANCOS
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	016 017	9(02)	NOTA 22
JUROS/MULTA	JUROS DE MORA/MULTA	018 032	9(13)V9(02)	
VLR. DO DESCONTO	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO	033 047	9(13)V9(02)	NOTA 14
VLR. ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO CONCEDIDO	048 062	9(13)V9(02)	NOTA 16
VALOR IOF	VALOR DO IOF RECOLHIDO	063 077	9(13)V9(02)	
VALOR CREDITADO	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	078 092	9(13)V9(02)	
VALOR CREDITADO	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	093 107	9(13)V9(02)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	108 137	9(30)	
DATA OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO (DATA DA GERAÇÃO DO ARQUIVO)	138 145	9(08)	DDMMAAAA
DATA CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DESTA LIQUIDAÇÃO	146 153	9(08)	DDMMAAAA
OCORRÊNCIA –SACADO	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA DO SACADO	154 157	9(04)	NOTA 23
DATA OCORRÊNCIA	DATA DA OCORRÊNCIA DO SACADO	158 165	9(08)	NOTA 23
VALOR OCORRÊNCIA	VALOR DA OCORRÊNCIA DO SACADO	166 180	9(13)V9(02)	NOTA 23
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	181 210	X(30)	BRANCOS
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	211 233	9(23)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	234 240	X(07)	BRANCOS

X = ALFANUMÉRICO 9 = NUMÉRICO V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA



ARQUIVO REMESSA/RETORNO		REGISTRO TRAILER DE LOTE	TAMANHO DO REGISTRO = 240 Bytes			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO		
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	9(03)	341		
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	NOTA 1		
TIPO DE REGISTRO	REGISTRO TRAILER DO LOTE	008 008	9(01)	'5'		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	009 017	X(09)	BRANCOS		
QTDE. DE REGISTROS	QUANTIDADE DE REGISTROS DO LOTE	018 023	9(06)	NOTA 26		
QTDE. COBR. SIMPLES	QTDE. DE TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	024 029	9(06)	NOTA 24		
VLR. COBR.SIMPLES	VALOR TOTAL TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	030 046	9(15)V9(2)	NOTA 24		
QTDE. COB.VINCULADA	QTDE. DE TÍTULOS EM COBRANÇA VINCULADA	047 052	9(06)	NOTA 24		
VLR. COBR.VINCULADA	VALOR TOTAL TÍTULOS EM COBRANÇA VINCULADA	053 069	9(15)V9(2)	NOTA 24		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	070 115	9(46)			
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	116 123	X(08)	NOTA 25		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	124 240	X(117)	BRANCOS		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA		

ARQUIVO REMESSA/RETORNO		REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO	TAMANHO DO REGISTRO = 240 Bytes			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO		
CÓDIGO DO BANCO	N.º DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	001 003	(03)	341		
CÓDIGO DO LOTE	LOTE DE SERVIÇO	004 007	9(04)	'9999'		
REGISTRO	REGISTRO TRAILER DE ARQUIVO	008 008	9(01)	'9'		
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	009 017	X(09)	BRANCOS		
TOTAL DE LOTES	QUANTIDADE DE LOTES DO ARQUIVO	018 023	9(06)	NOTA 26		
TOTAL DE REGISTROS	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO	024 029	9(06)	NOTA 26		
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 035	9(06)			
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	036 240	X(205)	BRANCOS		
X = ALFANUMÉRICO		9 = NUMÉRICO		V = VÍRGULA DECIMAL ASSUMIDA		

4. Notas

(1) LOTE

É seqüencial, iniciando-se em 0001. Identifica um Lote de Serviço, devendo cada lote conter a mesma numeração no header de lote, registro detalhe e trailer de lote.

As numerações '0000' e '9999' são exclusivas para o Header e o Trailer do arquivo respectivamente.

(2) NÚMERO DE INSCRIÇÃO/NOME DA EMPRESA

A identificação da empresa no registro header de arquivo pode ser da empresa 'mãe' do grupo ou da matriz. A identificação da empresa no registro header de lote pode ser por empresa coligada ou por filial. A identificação pode se repetir quando for única.

(3) NÚMERO DO REGISTRO DETALHE

Número seqüencial de um registro dentro do lote.

O primeiro registro de um lote recebe o N.º '00001' e assim consecutivamente.

(4) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO REMESSA)

OBS.	CÓD.	OCORRENCIA	CAMPOS NECESSÁRIOS
	01	REMESSA	TODOS OS CAMPOS
A	02	PEDIDO DE BAIXA	
A, D	04	CONCESSÃO DE ABATIMENTO (INDICADOR 12.5)	VALOR DO ABATIMENTO
A, D	05	CANCELAMENTO DE ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO
A, D	06	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO
A, C	09	PROTESTAR	
A, D	10	NÃO PROTESTAR (INIBE O PROTESTO AUTOMÁTICO)	
A, F	18	SUSTAR O PROTESTO	
A, E	38	CEDENTE NÃO CONCORDA COM A ALEGAÇÃO DO SACADO	CÓDIGO DA ALEGAÇÃO
B, D	31	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS	CAMPOS A ALTERAR
	41	EXCLUSÃO DE SACADOR AVALISTA	

(A) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Código do Registro
- Número da Carteira
- Código da Empresa
- Código da Carteira
- Nosso Número
- Valor do Título

Os demais campos devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua Picture.

(B) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:

- Código do Registro
- Nosso Número
- Código da Empresa
- Código da Carteira
- Número da Carteira

Os campos sem alteração devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo a sua Picture. A alteração do valor do título deverá ser feita isoladamente, sem nenhuma outra alteração no mesmo registro.

(C) Utilizada para agendar um protesto futuro sendo que o prazo (em dias corridos) de início de protesto deverá ser indicado nas posições 222 a 223 (Segmento P), a partir do vencimento. Caso seja informado '00' no campo prazo, o processo de protesto será acionado 02 dias (corridos) após o vencimento.

(D) Somente são aceitas antes de iniciar o processo de protesto. Se o protesto já estiver em andamento, deve-se primeiro sustar o protesto e em seguida comandar a instrução desejada (a sustação e a instrução podem constar no mesmo arquivo).

A instrução de baixa susta automaticamente o protesto e o título é baixado.

(E) O código da alegação do sacado deverá ser informado nas posições 200 a 207 do registro detalhe (segmento R) conforme Nota 25, tabela 6, campo CÓD.

(F) Deve ser utilizada também quando se deseja cancelar uma instrução de protesto comandada no registro de entrada, mesmo que o título ainda não tenha sido protestado.

(5) CARTEIRAS DE COBRANÇA

OBS	TIPO(*)	CARTEIRAS	DESCRIÇÃO
F	D	148	DIRETA COM IOF 0,38%
F	D	149	DIRETA COM IOF 2,38%
F	D	153	DIRETA COM IOF 7,38%
D,E	D	108	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
E	D	180/280	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL – SIMPLES/CONTRATUAL
	D	121/221	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO PARCIAL - SIMPLES/CONTRATUAL
E	D	210	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – CONTRATUAL
E	D	150	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – DÓLAR
E	D	109/110/111	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – SIMPLES
E	D	168	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO – TR
		191	DUPLICATAS - TRANSFERÊNCIA DE DESCONTO
D,F	E	116	ESCRITURAL CARNE COM IOF 0,38%
D,F	E	117	ESCRITURAL CARNE COM IOF 2,38%
D,F	E	119	ESCRITURAL CARNE COM IOF 7,38%
F	E	134	ESCRITURAL COM IOF 0,38
F	E	135	ESCRITURAL COM IOF 2,38%
F	E	136	ESCRITURAL COM IOF 7,38%
D	E	104	ESCRITURAL ELETRÔNICA – CARNÊ
	E	147	ESCRITURAL ELETRÔNICA – DÓLAR
D	E	105	ESCRITURAL ELETRÔNICA - DÓLAR – CARNÊ
	E	112/212	ESCRITURAL ELETRÔNICA - SIMPLES / CONTRATUAL
	E	166	ESCRITURAL ELETRÔNICA – TR
D	E	113	ESCRITURAL ELETRÔNICA - TR – CARNÊ
A	S	177	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO ELETRÔNICO
A,E	S	179	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM PROTESTO ELETRÔNICO
A,B	S	172	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL
B,C	S	195	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL - 15 DÍGITOS
B,C,D	S	107	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL - 15 DÍGITOS – CARNÊ
A,B,F	S	204	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 0,38%
A,B,F	S	205	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 2,38%
A,B,F	S	206	SEM REGISTRO COM EMISSÃO COM IOF 7,38%
A,B	S	173	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA
B,C	S	196	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA - 15 DÍGITOS
B,C,D	S	106	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA - 15 DÍGITOS – CARNÊ
A,B,D	S	103	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – CARNÊ

A,B,D	S	102	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
A	S	174	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO BORDERÔ
A	S	175	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO
C	S	198	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS
A,F	S	167	SEM REGISTRO SEM EMISSAO COM IOF 0,38%
A,F	S	202	SEM REGISTRO SEM EMISSAO COM IOF 2,38%
A,F	S	203	SEM REGISTRO SEM EMISSAO COM IOF 7,38%

(*) A coluna 'TIPO' define a modalidade das carteiras: E – *Escritural* / D – *Direta* / S – *Sem Registro*.

- (A) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido.
- (B) Carteiras sem registro, com emissão do BOLETO pelo Itaú.
- (C) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido e seu número.
- (D) Para carteiras com impressão e montagem de carnês pelo Itaú, o arquivo remessa deverá ser ordenado por sacado e vencimento; a cada alteração no nome do sacado será emitido 01 carnê (*limitado a 99 parcelas*), obedecendo a ordem do arquivo remessa. Quando a quantidade de parcelas de um carnê for superior a '99', é necessária a emissão de mais de um carnê.
- (E) Somente utilizar nosso número dentro de faixa numérica definida pelo Itaú.
- (F) Carteiras com retenção de IOF e uso exclusivo de seguradoras.

(6) NOSSO NÚMERO

Para carteiras com registro:

- Escriturais: é enviado zerado pela empresa e retornado pelo Itaú na confirmação de entrada;
- Diretas: o Itaú fornecerá uma faixa de 'Nosso Número' que deve ser utilizada seqüencialmente, não podendo ser repetida se o número ainda estiver registrado ou se transcorridos menos de 45 dias de sua baixa/liquidação no Itaú;
- Para todas as movimentações envolvendo o título, o 'Nosso Número' deve ser informado.

Para carteiras sem registro:

- Normalmente, a empresa define o 'Nosso Número' e é responsável pelo seu controle e pelo cálculo do DAC-Dígito de Auto-Conferência (Vide Nota 30).

(7) N.º DO DOCUMENTO

No arquivo remessa este campo deve ser preenchido com o número do título de crédito que originou a cobrança (N.º Duplicata, Nota Fiscal, etc.).

No arquivo retorno devolveremos o mesmo conteúdo que foi enviado no arquivo remessa.

Excepcionalmente, nas carteiras sem registro com 15 dígitos, conterà informações capturadas na liquidação, através do código de barras.

(8) VENCIMENTO

Para títulos com vencimento 'À vista' ou 'Na apresentação', informar no campo 'Data de Vencimento' o código 11111111. Será impressa no BOLETO a literal 'À VISTA'.

Nesses casos, conforme previsto em lei, o sacado terá 15 dias para pagamento sem juros, a contar da data de processamento.

(9) VALOR DO TÍTULO

O título deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada.

Quando cobrado em moeda variável o campo valor deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

Para carteira 173 - sem registro, se informado zeros o campo VALOR no boleto, será apresentado em branco.

Neste caso a Linha Digital e o Código de Barras não terão valor apresentado.

(10) AGÊNCIA COBRADORA

No arquivo remessa, preencher com zeros. O Banco Itaú define a agência cobradora pelo CEP do sacado.

No arquivo retorno, poderá conter:

AGÊNCIA	SIGNIFICADO
7744	PEDIDO DE BAIXA EFETUADO PELO CEDENTE
7788	BAIXA AUTOMÁTICA DECORRENTE DE: INSTRUÇÃO CADASTRADA A NÍVEL CONTA CORRENTE, INSTRUÇÃO COMANDADA NO REGISTRO DE ENTRADA OU PELO PADRÃO DO BANCO ITAÚ (120 DIAS APÓS O VENCIMENTO DO TÍTULO)
7777	BAIXA SOLICITADA VIA BANKLINE OU PELA AGÊNCIA VIA ESTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9999	O BANCO ITAÚ NÃO POSSUI AGÊNCIA PARA O CEP INDICADO
OUTROS	Nº DA AGÊNCIA / ÓRGÃO QUE EFETUARÁ A COBRANÇA OU QUE EXECUTOU A BAIXA / LIQUIDAÇÃO

(11) ESPÉCIE

COD.	ESPÉCIE
01	DUPLICATA MERCANTIL
02	NOTA PROMISSÓRIA
03	NOTA DE SEGURO
04	MENSALIDADE ESCOLAR
05	RECIBO
06	CONTRATO
07	COSSEGUROS

COD.	ESPÉCIE
08	DUPLICATA DE SERVIÇO
09	LETRA DE CÂMBIO
13	NOTA DE DÉBITOS
15	DOCUMENTO DE DÍVIDA
16	ENCARGOS CONDOMINIAIS
17	CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
99	DIVERSOS

(12) DATA BASE PARA COBRANÇA DOS JUROS DE MORA (formato dd/mm/aaaa)

Informar a data a partir da qual se deseja que os juros de mora sejam cobrados. Este prazo poderá ser previamente cadastrado no Itaú.

Caso seja inválida, não informada ou menor que o vencimento, será assumida a data do vencimento.

(13) JUROS DE 1 DIA

Se o cliente optar pelo padrão do Itaú ou solicitar o cadastramento permanente na conta corrente, não haverá a necessidade de informar esse valor.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(14) VALOR DO DESCONTO

O sistema limita o desconto concedido a 90% do valor de entrada do título. Se desejar conceder mais de 1 desconto para um mesmo título, utilizar o registro segmento R.

Se o desconto é concedido na entrada do título, este campo é retornado zerado (apesar de corretamente registrado no Itaú). Se concedido após a entrada, retorna com o valor do desconto.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(15) VALOR DO IOF(campo válido somente para carteiras específicas, conforme nota 5)

Indica o valor do IOF a ser retido pelo Itaú e repassado à SRF.

Quando o título for expresso em moeda variável, esse campo também deverá ser expresso em quantidade dessa moeda, com cinco casas decimais.

(16) ABATIMENTO

Se o abatimento é concedido na entrada do título, este campo é retornado zerado (apesar de corretamente registrado no Itaú). Se concedido após a entrada, retorna com o valor do abatimento.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(17) USO DA EMPRESA

Campo não obrigatório, de livre utilização pela empresa, cuja informação não é consistida pelo Itaú, e não sai no aviso de cobrança, exceto para os clientes da Agência 1248/Bancorp, retornando ao cedente no arquivo retorno em qualquer movimento do título (baixa, liquidação, confirmação de protesto, etc.) com o mesmo conteúdo da entrada.

(18) CAMPO EXCLUSIVO PARA INDICAÇÃO DE PROTESTO

- | | |
|-------------------------------|----------------------------|
| 0 – Sem instrução | 2 – Protestar (Dias Úteis) |
| 1 – Protestar (Dias Corridos) | 3 – Não protestar |

Informar o prazo de início do protesto nas posições 222 a 223, a partir do vencimento.

As instruções de protesto são impressas no BOLETO. O Banco emite aviso ao sacado após xx dias do vencimento (prazo de início do protesto) e envia ao cartório após 5 dias úteis da emissão do aviso.

(19) CAMPO EXCLUSIVO PARA BAIXA

- 0 – Sem instrução
- 1 – Baixar em (*)
- 2 – Baixar após 365 dias do vencimento

(*)Informar o prazo de baixa nas posições 225 a 226, a partir do vencimento.

(20) BRANCOS

Este campo pode ser agrupado ao nome do sacado. Se agrupado, o sistema do Itaú tentará abreviar o nome para 30 posições (ex.: Companhia = Cia), truncando o restante.

(21) INFORMAÇÃO AO SACADO

Área de livre utilização pela Empresa, cujo conteúdo informado será impresso no rodapé do campo 'INSTRUÇÕES' do BOLETO. Não deve ser utilizada como instrução de pagamento.

(22) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO RETORNO)

OBS.	CÓD.	OCORRÊNCIAS
	02	ENTRADA CONFIRMADA
	03	ENTRADA REJEITADA (NOTA 23 - TABELA 1)
	04	ALTERAÇÃO DE DADOS – NOVA ENTRADA OU ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DADOS ACATADA
	05	ALTERAÇÃO DE DADOS – BAIXA
	06	LIQUIDAÇÃO NORMAL
	08	LIQUIDAÇÃO EM CARTÓRIO
	09	BAIXA SIMPLES
	10	BAIXA POR TER SIDO LIQUIDADO
	11	EM SER (SÓ NO RETORNO MENSAL)
	12	ABATIMENTO CONCEDIDO
	13	ABATIMENTO CANCELADO
	14	VENCIMENTO ALTERADO
	15	BAIXAS REJEITADAS (NOTA 23 - TABELA 4)
	16	INSTRUÇÕES REJEITADAS (NOTA 23 – TABELA 3)
	17	ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE DADOS REJEITADA (NOTA 23 - TABELA 2)
	18	COBRANÇA CONTRATUAL – INSTRUÇÕES/ALTERAÇÕES REJEITADAS/PENDENTES (NOTA 23 - TABELA 5)



19	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE PROTESTO	
20	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO /TARIFA	
21	CONFIRMAÇÃO RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR	
23	PROTESTO ENVIADO A CARTÓRIO/TARIFA	
24	INSTRUÇÃO DE PROTESTO SUSTADA (NOTA 23 - TABELA 7)	
25	ALEGAÇÕES DO SACADO (NOTA 23 - TABELA 6)	
A	26	TARIFA DE AVISO DE COBRANÇA
A	27	TARIFA DE EXTRATO POSIÇÃO (B40X)
A	28	TARIFA DE RELAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
A	29	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
A	30	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS (PARA ENTRADAS E BAIXAS)
	32	BAIXA POR TER SIDO PROTESTADO
A	33	CUSTAS DE PROTESTO
A	34	CUSTAS DE SUSTAÇÃO
A	35	CUSTAS DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
A	36	CUSTAS DE EDITAL
A	37	TARIFA DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA DE ENVIO DE DUPLICATA
A	38	TARIFA DE INSTRUÇÃO
A	39	TARIFA DE OCORRÊNCIAS
A	40	TARIFA MENSAL DE EMISSÃO DE BOLETO/TARIFA MENSAL DE ENVIO DE DUPLICATA
A	41	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – EXTRATO DE POSIÇÃO (B4EP/B40X)
A	42	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS INSTRUÇÕES
A	43	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
A	44	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS OCORRÊNCIAS
A	45	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – PROTESTO
A	46	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
A	47	BAIXA COM TRANSFERÊNCIA PARA DESCONTO
A	48	CUSTAS DE SUSTAÇÃO JUDICIAL
A	51	TARIFA MENSAL REFERENTE A ENTRADAS BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
A	52	TARIFA MENSAL BAIXAS NA CARTEIRA
A	53	TARIFA MENSAL BAIXAS EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
A	54	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES NA CARTEIRA
A	55	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
A	56	CUSTAS DE IRREGULARIDADE

(A) Os respectivos valores são informados no Registro Detalhe, Segmento T, posições 199 a 213.

(23) ERROS OU ALEGAÇÃO DO SACADO

Para os registros rejeitados (códigos de ocorrência 03, 15, 16, 17 e 18, posições 16 a 17, do registro segmento T) pode-se ler nas posições 214 a 221 até quatro códigos de erro que explicam o motivo da rejeição.

Para as alegações do sacado (ocorrência 25, também nas posições 16 a 17 do registro segmento T) e *para ordens de protesto sustadas* (ocorrência 24), são retornados, no registro segmento U, os seguintes campos adicionais, conforme tabelas 6 e 7 respectivamente:

- Posição 154 a 157: código complementar da ocorrência
- Posição 158 a 165: data complementar da ocorrência do sacado
- Posição 166 a 180: valor complementar da ocorrência do sacado

TABELA 1 - Entradas Rejeitadas (código da ocorrência = 03 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	AG. COBRADORA	NÃO FOI POSSÍVEL ATRIBUIR A AGÊNCIA PELO CEP OU CEP INVÁLIDO
04	ESTADO	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA VENCIMENTO	PRAZO DA OPERAÇÃO MENOR QUE PRAZO MÍNIMO OU MAIOR QUE O MÁXIMO
08	NOME DO SACADO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
09	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA ENCERRADA
10	LOGRADOURO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
11	CEP	CEP NÃO NUMÉRICO
12	SACADOR AVALISTA	NOME NÃO INFORMADO OU DESLOCADO (BANCOS CORRESPONDENTES)
13	ESTADO/CEP	CEP INCOMPATÍVEL COM A SIGLA DO ESTADO
14	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO JÁ REGISTRADO NO CADASTRO DO BANCO OU FORA DA FAIXA
15	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
18	DATA DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA INVÁLIDA PARA OPERAR COM ESTA CARTEIRA
19	OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA INVÁLIDA
21	AG. COBRADORA	<ul style="list-style-type: none">• CARTEIRA NÃO ACEITA DEPOSITÁRIA CORRESPONDENTE• ESTADO DA AGÊNCIA DIFERENTE DO ESTADO DO SACADO• AG. COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO OU ENCERRANDO
22	CARTEIRA	CARTEIRA NÃO PERMITIDA (NECESSÁRIO CADASTRAR FAIXA LIVRE)
27	CNPJ INAPTO	CNPJ DO CEDENTE INAPTO DEVOLUÇÃO DE TÍTULO EM GARANTIA
29	CÓDIGO EMPRESA	CATEGORIA DA CONTA INVÁLIDA
31	AGÊNCIA/CONTA	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
35	VALOR DO IOF	IOF MAIOR QUE 5%
36	QTDADE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA INCOMPATÍVEL COM VALOR DO TÍTULO
37	CNPJ/CPF DO SACADO	NÃO NUMÉRICO OU IGUAL A ZEROS
42	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO FORA DE FAIXA
52	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE
53	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE - COBRANÇA MENSAGEM
54	DATA DE VENCTO	BANCO CORRESPONDENTE – TÍTULO COM VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
55	DEP./BCO. CORRESP.	CEP NÃO PERTENCE A DEPOSITÁRIA INFORMADA
56	DT. VCTO./BCO. CORESP.	VENCTO. SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA
57	DATA DE VENCIMENTO	CEP SÓ DEPOSITÁRIA BCO. DO BRASIL COM VENCTO. INFERIOR A 8 DIAS
60	ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO INVÁLIDO
61	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA MAIOR QUE O PERMITIDO
62	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO
63	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO	VALOR DA IMPORTÂNCIA POR DIA DE DESCONTO (IDD) NÃO PERMITIDO
64	EMIÇÃO DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA (VENDOR)
65	TAXA FINANCTO.	TAXA INVÁLIDA (VENDOR)
66	DATA DE VENCTO..	INVALIDA/FORA DE PRAZO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO OU MÁXIMO)
67	VALOR/QTIDADE.	VALOR DO TÍTULO/QUANTIDADE DE MOEDA INVÁLIDO
68	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA OU NÃO CADASTRADA NO INTERCÂMBIO DA COBRANÇA
98	FLASH INVÁLIDO	REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99	FLASH INVÁLIDO	CONTA DE COBRANÇA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE
CÓDIGOS DE ERROS PARA AS SUBCARTEIRAS 102, 103, 106, 107, 120, 140, 141, 172, 173, 195, 196		
91	DAC	DAC AGÊNCIA / CONTA CORRENTE INVÁLIDO
92	DAC	DAC AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO INVÁLIDO
93	ESTADO	SIGLA ESTADO INVÁLIDA
94	ESTADO	SIGLA ESTADO INCOMPATÍVEL COM CEP DO SACADO
95	CEP	CEP DO SACADO NÃO NUMÉRICO OU INVÁLIDO

96	ENDEREÇO	ENDEREÇO / NOME / CIDADE SACADO INVÁLIDO
CÓDIGOS DE ERROS PARA AS CARTEIRAS COM REGISTRO DE MENSAGEM		
90		COBRANÇA MENSAGEM - NÚMERO DA LINHA DA MENSAGEM INVÁLIDO OU QUANTIDADE DE LINHAS EXCEDIDAS
98		REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99		REGISTRO DE ENTRADA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE

TABELA 2 – Alteração de dados rejeitada (código da ocorrência = 17 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
02	AGÊNCIA COBRADORA INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
04	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
06	VALOR DO TÍTULO COM OUTRA ALTERAÇÃO SIMULTÂNEA
08	NOME DO SACADO COM O MESMO CONTEÚDO
11	CEP INVÁLIDO
12	NÚMERO INSCRIÇÃO INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
13	SEU NÚMERO COM O MESMO CONTEÚDO
21	AGÊNCIA COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO DE DEPOSITÁRIA OU EM ENCERRAMENTO
42	ALTERAÇÃO INVÁLIDA PARA TÍTULO VENCIDO
43	ALTERAÇÃO BLOQUEADA – VENCIMENTO JÁ ALTERADO
53	INSTRUÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO
54	DATA VENCIMENTO PARA BANCOS CORRESPONDENTES INFERIOR AO ACEITO PELO BANCO
55	ALTERAÇÕES IGUAIS PARA O MESMO CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
60	VALOR DE IOF – ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE N.S. – MOEDA VARIÁVEL
61	TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO OU NÃO EXISTE TÍTULO CORRESPONDENTE NO SISTEMA
66	ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE NOTAS DE SEGUROS – MOEDA VARIÁVEL
67	NOME INVÁLIDO DO SACADOR AVALISTA
72	ENDEREÇO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
73	BAIRRO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
74	CIDADE INVÁLIDA – SACADOR AVALISTA
75	SIGLA ESTADO INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
76	CEP INVÁLIDO – SACADOR AVALISTA
81	ALTERAÇÃO BLOQUEADA - TÍTULO COM PROTESTO

TABELA 3 – Instruções rejeitadas (código da ocorrência = 16 na posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
01	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE
03	CONTA NÃO TEM PERMISSÃO PARA PROTESTAR (CONTATE SEU GERENTE)
06	NOSSO NÚMERO IGUAL A ZEROS
09	CNPJ/CPF DO SACADOR/AVALISTA INVÁLIDO
14	REGISTRO EM DUPLICIDADE
15	CNPJ/CPF INFORMADO SEM NOME DO SACADOR/AVALISTA
19	VALOR DO ABATIMENTO MAIOR QUE 90% DO VALOR DO TÍTULO
20	EXISTE SUSTACAO DE PROTESTO PENDENTE PARA O TITULO

21	TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
22	TÍTULO BAIXADO OU LIQUIDADO
23	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR TER SIDO EMITIDO ÚLTIMO AVISO AO SACADO
24	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
25	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - NÃO EXISTE INSTRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
26	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR JÁ TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
27	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR NÃO TER SIDO EMITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
28	JÁ EXISTE UMA MESMA INSTRUÇÃO CADASTRADA ANTERIORMENTE PARA O TÍTULO
29	VALOR LÍQUIDO + VALOR DO ABATIMENTO DIFERENTE DO VALOR DO TÍTULO REGISTRADO
30	EXISTE UMA INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR ATIVA PARA O TÍTULO
31	EXISTE UMA OCORRÊNCIA DO SACADO QUE BLOQUEIA A INSTRUÇÃO
32	DEPOSITÁRIA DO TÍTULO = 9999 OU CARTEIRA NÃO ACEITA PROTESTO
33	ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO IGUAL À REGISTRADA NO SISTEMA OU QUE TORNA O TÍTULO VENCIDO
34	INSTRUÇÃO DE EMISSÃO DE AVISO DE COBRANÇA PARA TÍTULO VENCIDO ANTES DO VENCIMENTO
35	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO INEXISTENTE
36	TÍTULO SOFRENDO ALTERAÇÃO DE CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
37	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA A CARTEIRA

TABELA 4 - Baixas rejeitadas (código da ocorrência = 15 na Posição 16 a 17)

CÓD.	CAMPO COM ERRO
04	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NUM MESMO MOVIMENTO
05	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO
06	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
07	COBRANÇA PRAZO CURTO - SOLICITAÇÃO DE BAIXA P/ TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
08	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO EM FLOATING


TABELA 5 - Alteração dados cobrança contratual rejeitada/pendente (código da ocorrência = 18 na Posição 16 a 17)

OBS	CÓD.	CAMPO COM ERRO
	16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADOS
A	40	NÃO APROVADA DEVIDO AO IMPACTO NA ELEGIBILIDADE DE GARANTIAS
A	41	AUTOMATICAMENTE REJEITADA
A	42	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO – PENDENTE DE ANÁLISE

(A) Códigos opcionais, podem retornar desde que acordado sua utilização junto ao Banco.

TABELA 6 - Alegações do sacado (código ocorrência = 25 na Posição 16 a 17)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	CAMPO COM ERRO
1313	DATA	0	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA:
1321	0	0	SOLICITA A DISPENSA DOS JUROS DE MORA
1339	0	0	NÃO RECEBEU A MERCADORIA
1347	0	0	A MERCADORIA CHEGOU ATRASADA
1354	0	0	A MERCADORIA CHEGOU AVARIADA
1362	0	0	A MERCADORIA CHEGOU INCOMPLETA
1370	0	0	A MERCADORIA NÃO CONFERE COM O PEDIDO
1388	0	0	A MERCADORIA ESTÁ À DISPOSIÇÃO



1396	0	0	DEVOLVEU A MERCADORIA
1404	0	0	NÃO RECEBEU A FATURA
1412	0	0	A FATURA ESTÁ EM DESACORDO COM A NOTA FISCAL
1420	0	0	O PEDIDO DE COMPRA FOI CANCELADO
1438	0	0	A DUPLICATA FOI CANCELADA
1446	0	0	QUE NADA DEVE OU COMPROU
1453	0	0	QUE MANTÉM ENTENDIMENTOS COM O SACADOR
1461	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO EM:
1479	DATA	0	QUE PAGOU O TÍTULO DIRETAMENTE AO CEDENTE EM:
1487	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO DIRETAMENTE AO CEDENTE EM:
1495	DATA	0	QUE O VENCIMENTO CORRETO É:
1503	0	VALOR	QUE TEM DESCONTO OU ABATIMENTO DE:
1719	0	0	SACADO NÃO FOI LOCALIZADO; CONFIRMAR ENDEREÇO
1727	0	0	SACADO ESTÁ EM REGIME DE CONCORDATA
1735	0	0	SACADO ESTÁ EM REGIME DE FALÊNCIA
1750	0	0	SACADO SE RECUSA A PAGAR JUROS BANCÁRIOS
1768	0	0	SACADO SE RECUSA A PAGAR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
1776	0	0	NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DO BOLETO AO SACADO
1784	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, MUDOU-SE/DESCONHECIDO
1792	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, CEP ERRADO/INCOMPLETO
1800	0	0	BOLETO NÃO ENTREGUE, NÚMERO NÃO EXISTE/ENDEREÇO INCOMPLETO
1834	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA RECONHECIDA PELO SACADO
1842	0	0	BOLETO DDA, DIVIDA NÃO RECONHECIDA PELO SACADO

TABELA 7 - Ordem de protesto sustada, motivo (código de ocorrência = 24 na Posição 16 a 17)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1610	0	0	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO CEDENTE
3103	0	0	INSUFICIENCIA DE DADOS NO MODELO 4006
3111	0	0	SUSTAÇÃO SOLICITADA AG. CEDENTE
3129	0	0	TITULO NAO ENVIADO A CARTORIO
3137	0	0	AGUARDAR UM DIA UTIL APOS O VENC TO PARA PROTESTAR
3145	0	0	DM/DMI SEM COMPROVANTE AUTENTICADO OU DECLARACAO
3152	0	0	FALTA CONTRATO DE SERV.(AG.CED:ENVIAR)
3160	0	0	NOME DO SACADO INCOMPLETO/INCORRETO
3178	0	0	NOME DO CEDENTE INCOMPLETO/INCORRETO
3186	0	0	NOME DO SACADOR INCOMPLETO/INCORRETO
3194	0	0	TIT ACEITO: IDENTIF ASSINANTE DO CHEQ
3202	0	0	TIT ACEITO: RASURADO OU RASGADO
3210	0	0	TIT ACEITO: FALTA TIT.(AG.CED:ENVIAR)
3228	0	0	ATOS DA CORREGEDORIA ESTADUAL
3236	0	0	NAO FOI POSSIVEL EFETUAR O PROTESTO
3244	0	0	PROTESTO SUSTADO / CEDENTE NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
3251	0	0	DOCUMENTACAO IRREGULAR
3269	0	0	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA / IRREGULAR
3277	0	0	ESPECIE INVALIDA PARA PROTESTO

3285	0	0	PRAÇA NÃO ATENDIDA PELA REDE BANCÁRIA
3293	0	0	CENTRALIZADORA DE PROTESTO NAO RECEBEU A DOCUMENTACAO
3301	0	0	CNPJ/CPF DO SACADO INVÁLIDO / INCORRETO
3319	0	0	SACADOR/AVALISTA E PESSOA FÍSICA
3327	0	0	CEP DO SACADO INCORRETO
3335	0	0	DEPOSITÁRIA INCOMPATÍVEL COM CEP DO SACADO
3343	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INVALIDO / INCORRETO
3350	0	0	ENDEREÇO DO SACADO INSUFICIENTE
3368	0	0	PRAÇA PAGTO INCOMPATÍVEL COM ENDEREÇO
3376	0	0	FALTA NÚMERO/ESPÉCIE DO TÍTULO
3384	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ASSINATURA DO SACADOR
3392	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ENDOSSO CEDENTE OU IRREGULAR
3400	0	0	TÍTULO SEM LOCAL OU DATA DE EMISSÃO
3418	0	0	TÍTULO ACEITO COM VALOR EXTENSO DIFERENTE DO NUMÉRICO
3426	0	0	TÍTULO ACEITO DEFINIR ESPÉCIE DA DUPLICATA
3434	0	0	DATA EMISSÃO POSTERIOR AO VENCIMENTO
3442	0	0	TÍTULO ACEITO DOCUMENTO NÃO PROTESTÁVEL
3459	0	0	TÍTULO ACEITO EXTENSO VENCIMENTO IRREGULAR
3467	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA NOME FAVORECIDO
3475	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA PRAÇA DE PAGAMENTO
3483	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA CPF ASSINANTE CHEQUE
3491	0	0	FALTA NÚMERO DO TÍTULO (SEU NÚMERO)
3509	0	0	CARTÓRIO DA PRAÇA COM ATIVIDADE SUSPENSA
3517	0	0	DATA APRESENTACAO MENOR QUE A DATA VENCIMENTO
3525	0	0	FALTA COMPROVANTE DA PRESTACAO DE SERVICO
3533	0	0	CNPJ/CPF SACADO INCOMPATIVEL C/ TIPO DE DOCUMENTO
3541	0	0	CNPJ/CPF SACADOR INCOMPATIVEL C/ ESPECIE
3558	0	0	TIT ACEITO: S/ ASSINATURA DO SACADO
3566	0	0	FALTA DATA DE EMISSAO DO TITULO
3574	0	0	SALDO MAIOR QUE O VALOR DO TITULO
3582	0	0	TIPO DE ENDOSSO INVALIDO
3590	0	0	DEVOLVIDO POR ORDEM JUDICIAL
3608	0	0	DADOS DO TITULO NAO CONFEREM COM DISQUETE
3616	0	0	SACADO E SACADOR AVALISTA SÃO A MESMA PESSOA
3624	0	0	COMPROVANTE ILEGIVEL PARA CONFERENCIA E MICROFILMAGEM
3632	0	0	CONFIRMAR SE SAO DOIS EMITENTES
3640	0	0	ENDEREÇO DO SACADO IGUAL AO DO SACADOR OU DO PORTADOR
3657	0	0	ENDEREÇO DO CEDENTE INCOMPLETO OU NAO INFORMADO
3665	0	0	ENDEREÇO DO EMITENTE NO CHEQUE IGUAL AO DO BANCO SACADO
3673	0	0	FALTA MOTIVO DA DEVOLUCAO NO CHEQUE OU ILEGIVEL
3681	0	0	TITULO COM DIREITO DE REGRESSO VENCIDO
3699	0	0	TITULO APRESENTADO EM DUPLICIDADE
3707	0	0	LC EMITIDA MANUALMENTE(TITULO DO BANCO/CA)
3715	0	0	NAO PROTESTAR LC(TITULO DO BANCO/CA)
3723	0	0	ELIMINAR O PROTESTO DA LC(TITULO DO BANCO/CA)
3731	0	0	TITULO JA PROTESTADO
3749	0	0	TITULO - FALTA TRADUCAO POR TRADUTOR PUBLICO
3756	0	0	FALTA DECLARACAO DE SALDO ASSINADA NO TITULO

3764	0	0	CONTRATO DE CAMBIO - FALTA CONTA GRAFICA
3772	0	0	SACADO FALECIDO
3780	0	0	ESPECIE DE TITULO QUE O BANCO NAO PROTESTA
3798	0	0	AUSENCIA DO DOCUMENTO FISICO
3806	0	0	ORDEM DE PROTESTO SUSTADA, MOTIVO
3814	0	0	SACADO APRESENTOU QUITAÇÃO DO TÍTULO
3822	0	0	SACADO IRÁ NEGOCIAR COM CEDENTE
3830	0	0	CPF INCOMPATÍVEL COM A ESPÉCIE DO TÍTULO
3848	0	0	TÍTULO DE OUTRA JURISDIÇÃO TERRITORIAL
3855	0	0	TÍTULO COM EMISSÃO ANTERIOR A CONCORDATA DO SACADO
3863	0	0	SACADO CONSTA NA LISTA DE FALÊNCIA
3871	0	0	APRESENTANTE NÃO ACEITA PUBLICAÇÃO DE EDITAL
3889	0	0	CARTÓRIO COM PROBLEMAS OPERACIONAIS
3897	0	0	ENVIO DE TITULOS PARA PROTESTO TEMPORARIAMENTE PARALISADO
3905	0	0	CEDENTE COM CONTA EM COBRANCA SUSPENSA
3913	0	0	CEP DO SACADO EH UMA CAIXA POSTAL
3921	0	0	ESPÉCIE NÃO PROTESTÁVEL NO ESTADO
3939	0	0	FALTA ENDEREÇO OU DOCUMENTO DO SACADOR AVALISTA
3947	0	0	CORRIGIR A ESPECIE DO TITULO
3954	0	0	ERRO DE PREENCHIMENTO DO TITULO
3962	0	0	VALOR DIVERGENTE ENTRE TITULO E COMPROVANTE
3970	0	0	CONDOMINIO NAO PODE SER PROTESTADO P/ FINS FALIMENTARES
3988	0	0	VEDADA INTIMACAO POR EDITAL PARA PROTESTO FALIMENTAR

(24) QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE TÍTULOS

Esses campos referem-se às quantidades e valores dos títulos a vencer registrados no Itaú, nas diversas modalidades e contas de cobrança.

(25) AVISO BANCÁRIO

Refere-se ao código do extrato de Movimentação de Títulos (MT) associado a esse movimento. Quando se tratar de cobrança sem registro este campo virá zerado.

(26) TOTAIS

- *Trailer de Lote:*
 - quantidade de Registros do Lote correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 1, 3 e 5.
- *Trailer de Arquivo:*
 - quantidade de Lotes do arquivo correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 1.
 - total da quantidade de Registros no arquivo correspondente à soma da quantidade dos registros tipo 0, 1, 3, 5 e 9.

(27) DÍGITO DO NOSSO NÚMERO

Para efetuar corretamente o recebimento de um título, o Itaú necessita que o campo 'Nosso Número' do BOLETO de cobrança esteja preenchido com o número da carteira de cobrança, o número do título e seu DAC - Dígito de Auto Conferência (formato: CCC/NNNNNNNN-D).

O próprio Banco se encarrega do cálculo do DAC quando se tratar de Cobrança com Registro ou fornecer BOLETOS parcialmente preenchidos.

Quando sua empresa imprimir completamente o BOLETO ou quando solicitar sua impressão ao Itaú, nas carteiras sem registro, necessitará calcular o DAC, pelo critério do módulo 10.

Para todas as carteiras de cobrança do Banco Itaú S.A. o DAC do 'Nosso Número' é calculado a partir dos campos : *Agência, Conta do cedente (sem DAC), Número da carteira e 'Nosso Número'*; **exceto** as carteiras escriturais e na modalidade direta as carteiras 126, 131, 145, 150 e 168, cujo o DAC do 'Nosso Número' é composto apenas dos campos : *Carteira e Nosso Número*, mas todos calculados através do Módulo 10, cuja explicação vem a seguir:

⇒ Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2 (posicionados da direita para a esquerda). A seguir, somam-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DAC é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISÃO) = DAC. **Se o resto da divisão for zero, o DAC será zero.**

Exemplo, considerando-se os seguintes dados:

nº da agência: 0057
nº da subcarteira: 198

nº da conta corrente, sem o DAC: 72192
nosso número: 98712345

1º - *Montagem do campo e multiplicação:*

	Agência	C/C	Cart.	Nosso Número
	0 0 5 7	/ 7 2 1 9 2	/ 1 9 8	/ 9 8 7 1 2 3 4 5
x	1 2 1 2	1 2 1 2 1	2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	2 1 2 1 2 1 2 1 2

=	0 0 5 14	7 4 1 18 2	2 9 16 9 16	7 2 2 6 4 10

2º - *Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:*

0 + 0 + 5 + 1 + 4 + 7 + 4 + 1 + 1 + 8 + 2 + 2 + 9 + 1 + 6 + 9 + 1 + 6 + 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 = 89

3º - *Divisão e resultado:*

89 | 10
9 8 =====> 10 - 9 = 1 (DAC)

Portanto, a impressão do campo Nosso Número no BOLETO deve ser '198/98712345-1'

(28) INSTRUÇÕES (ANEXO A)

Área do BOLETO reservada para envio das instruções de recebimento, formada por cinco linhas de 40 caracteres. Essa área será de livre utilização pela Empresa, que informará o conteúdo de cada linha a ser impressa através do registro Segmento 'S'.

Por se tratar de Cobrança Sem Registro, as instruções indicadas neste registro devem obedecer os padrões a seguir:

- "BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ DD/MM/AAAA."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR MULTA DE R\$ (VALOR)."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR R\$ (VALOR) POR DE DIA DE ATRASO."
- "ATÉ DD/MM/AAAA, CONCEDER DESCONTO DE R\$ (VALOR)."

(29) CÓDIGO DE LIQUIDAÇÃO

Indica o canal utilizado pelo sacado para pagamento do BOLETO e, para clientes que possuem o crédito das liquidações separado em função do recurso utilizado no pagamento, indica se o crédito do valor correspondente estará “disponível” ou “a compensar” na data do lançamento em conta corrente.

CÓD	DESCRIÇÃO	RECURSO
AA	CAIXA ELETRÔNICO BANCO ITAÚ	DISPONÍVEL
AC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO AUTOMATIZADO	A COMPENSAR
AO	ACERTO ONLINE	DISPONÍVEL
BC	BANCOS CORRESPONDENTES	DISPONÍVEL
BF	ITAÚ BANKFONE	DISPONÍVEL
BL	ITAÚ BANKLINE	DISPONÍVEL
B0	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO OFF-LINE	A COMPENSAR
B1	OUTROS BANCOS – PELO CÓDIGO DE BARRAS	A COMPENSAR
B2	OUTROS BANCOS – PELA LINHA DIGITÁVEL	A COMPENSAR
B3	OUTROS BANCOS – PELO AUTO ATENDIMENTO	A COMPENSAR
B4	OUTROS BANCOS – RECEBIMENTO EM CASA LOTÉRICIA	A COMPENSAR
B5	OUTROS BANCOS – CORRESPONDENTE	A COMPENSAR
B6	OUTROS BANCOS – TELEFONE	A COMPENSAR
B7	OUTROS BANCOS – ARQUIVO ELETRÔNICO (Pagamento Efetuado por meio de troca de arquivos)	A COMPENSAR
CC	AGÊNCIA ITAÚ – COM CHEQUE DE OUTRO BANCO ou (CHEQUE ITAÚ)*	A COMPENSAR
CI	CORRESPONDENTE ITAÚ	DISPONÍVEL
CK	SISPAG – SISTEMA DE CONTAS A PAGAR ITAÚ	DISPONÍVEL
CP	AGÊNCIA ITAÚ – POR DÉBITO EM CONTA CORRENTE, CHEQUE ITAÚ* OU DINHEIRO	DISPONÍVEL
DG	AGÊNCIA ITAÚ – CAPTURADO EM OFF-LINE	DISPONÍVEL
LC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTO COM CHEQUE	A COMPENSAR
EA	TERMINAL DE CAIXA	DISPONÍVEL
Q0	AGENDAMENTO – PAGAMENTO AGENDADO VIA BANKLINE OU OUTRO CANAL ELETRÔNICO E LIQUIDADO NA DATA INDICADA	DISPONÍVEL
RA	DIGITAÇÃO – REALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	DISPONÍVEL
ST	PAGAMENTO VIA SELTEC**	DISPONÍVEL

* Se utiliza BLOQUEIO DE CHEQUE o retorno de CHEQUE ITAÚ será devolvido como CC.

** Sistema Eletrônico de Liquidação de Títulos em Cartório

(30) BOLETO DDA

Este serviço requer cadastramento prévio junto ao Banco. Para as ocorrência de confirmação de entrada (código de ocorrência “02”, nas posições 16 e 17 do registro de transação) o arquivo retorno de Cobrança passará a apresentar neste campo a indicação de Boleto DDA, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO É BOLETO DDA (SACADO NÃO ADERIU AO DDA ATÉ O MOMENTO)
1	BOLETO DDA (SACADO ADERIU AO DDA EM AO MENOS UM BANCO DE RELACIONAMENTO)

5. Condições Personalizadas

Para garantir um nível de operação mais personificado, considerando-se as particularidades de cada cliente, várias características dos arquivos podem ser cadastradas de acordo com suas necessidades. Essas características são denominadas Indicadores. O cadastramento dos indicadores é feito pelo Itaú conforme solicitado pelo cliente.

A seguir, relacionamos os indicadores mais utilizados. Aqueles marcados com (*) são o valor default (assumidos pelo Banco) caso não haja nenhum cadastramento.

04.2 - HEADER/TRAILER

- (*) 0 - Por Arquivo
- 1 - Por Conta

12.5 - CONCESSÃO DE ABATIMENTO

Indica se, na concessão de abatimento, o cliente deseja que seja alterado o valor do título ou apenas seja emitido um aviso ao sacado.

- 0 - Altera valor
- (*) 1 - Emite aviso

16.6 - MOEDA VARIÁVEL

Indica se o cliente deseja enviar quantidade de moeda no campo valor do título

- 0 - Não envia
- (*) 2 – Envia

13.3 - BANCOS CORRESPONDENTES

Indica se o cliente aceita ou não, bancos correspondentes como depositário dos títulos.

- (*) 0 - Aceita para Escritural, Sem Registro e Direta
- 1 - Não aceita para Escritural e aceita para Sem Registro e Direta
- 3 - Não aceita para nenhuma modalidade
- 4 - Aceita para Escritural e não aceita para Sem Registro e Direta

19.0 - DESCONTO NO ARQUIVO REMESSA

Indica se o cliente envia mais de um desconto no arquivo.

- 0 - Somente um desconto
- (*) 1 – Mais de um desconto

23.2 - INFORMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO NO ARQUIVO RETORNO

Indica em que momento a liquidação é informada na fita retorno.

- (*) 0 - No crédito (2154)
- 1 - No processamento (dia seguinte ao pagamento - B4EP)



36.4 - SEPARAÇÃO DE DESCONTO E ABATIMENTO

Indica se na liquidação do título o valor do desconto deverá ser separado do valor do abatimento.

- (*) 0 - Não separa
 - 1 - Separa Descontos/Abatimento
 - 2 - Separa Juros/Correção Monetária
 - 3 - Separa Desconto/Abatimento e Juros/Correção Monetária

40.6 - DATA DE CRÉDITO

Indica se o cliente deseja receber a data do crédito.

- 0 - Data do crédito no registro Header de Lote
- 1 - Data do crédito no registro Detalhe (Segmento U)
- (*) 2 - Data do crédito no registro Header de Lote e Detalhe (Segmento U)
- 3 - Não recebe informação da Data do Crédito

41.4 - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de Boleto DDA.

- (*) 0 - Não retorna
- 1 - Retorna

42.2 - ALEGAÇÃO DO SACADO - BOLETO ELETRÔNICO DDA

Indica se o cliente deseja receber a informação de alegação do sacado de Boletos DDA.

- (*) 0 - Não retorna
- 1 - Retorna

47.1 - RETORNO DE TARIFAS

- 0 - Não retorna
- (*) 1 - Retorna

6. Testes e Operações

Para se assegurar o perfeito funcionamento do sistema, devem ser transmitidos ao banco, arquivos de teste com dados simulados nas cobranças que possuam Arquivos Remessa, formatados conforme layout descrito neste manual e contendo no máximo 10 registros.

Com base nesse arquivo, o Itaú providenciará um Arquivo Retorno contendo a confirmação e /ou rejeição das entradas para que o cliente teste o seu sistema e no caso da cobrança com emissão do BOLETO de cobrança pelo Banco Itaú, estes serão disponibilizados no Itaú 30 horas na rota: Menu Transmissão de Arquivos > Transmissão (Ambiente Teste) > Recepcionar.

Consideram-se concluída a fase de teste após terem sido esclarecidas todas as dúvidas e irregularidades, cabendo ao cliente a decisão de passar para a fase de produção.

É possível fazer teste mesmo estando em produção.

Validador de Layout de Arquivos

O Validador de Arquivos de layout possibilita a você agilizar os processos de validação de layout de cobrança no momento que sua empresa envia o arquivo, por meio do Itaú 30 horas Empresa Plus.

Ao enviar o arquivo, você conseguirá visualizar imediatamente o relatório de erros de estrutura no layout, antecipando sua correção antes da validação em ambiente de Teste.

Principais Benefícios:

- **Agilidade** no envio de arquivos de cobrança;
- **Redução de tempo e custo** de desenvolvimento de seus sistemas;
- **Conveniência**, com a disponibilização do relatório de erros de forma on-line;
- **Disponibilidade**, sem limites de utilização.

Mais uma inovação a serviço da conveniência, que o Itaú oferece a sua empresa.

Acesse agora o menu Transmissão de Arquivo > Validação > Layout de Arquivo.

8. Anexo B

Boleto/Código de Barras

8.1 – Introdução

O Banco Central do Brasil estabeleceu, através das cartas circulares n.º 2414 e 2.531 de 07/10/93 e 24/02/95, a troca de informações de cobrança entre bancos por meio magnético.

Para isto, determinou a obrigatoriedade do uso do Código de Barras na Ficha de Compensação dos BOLETOS de cobrança e a sua respectiva decodificação (linha digitável), visando permitir a digitação dos dados no caso da impossibilidade da leitura do código de barras.

Aos clientes que desejarem efetuar integralmente a emissão dos BOLETOS em seu próprio ambiente, descreveremos a seguir neste manual todas as informações técnicas necessárias para a correta confecção do BOLETO de cobrança e do código de barras.

Características

- *Para sistemas de grande porte (mainframe)* - deverá dispor de fontes e programas específicos catalogados nas impressoras, quando o ambiente for Xerox (PDL, FDL e FNT) e catalogados no sistema, quando o ambiente for IBM (AFP), além da criação de sub-rotinas, conforme linguagem utilizada no ambiente, para conversão do registro desejado em código de barras;
- *Sistemas de micro-computador* - deverá obter no mercado ou desenvolver rotinas para impressão de código de barras e BOLETO.

Nota: Não é permitida a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão.

Após concluído o desenvolvimento de seu sistema, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada uma amostragem dos BOLETOS ao Banco Itaú, para análise e aprovação.

8.2 – Características do BOLETO

8.2.1 – Especificações Gerais

- *Vias e dimensões*
 - Ficha de Compensação* – 95 a 108 mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
 - Recibo do Sacado* - a critério do Banco/Cedente.
- *Disposição das vias:*
 - Formulário contínuo auto-copiativo* - a primeira via deverá ser a Ficha de Compensação, ficando a critério do Banco a disposição das demais vias;
 - Papel A-4* - para se evitar rasuras no código de barras ao ser destacada, a ficha de compensação deve ser impressa no rodapé. Recomenda-se a utilização de microserrilhas entre as vias para evitar danos às informações quando do destacamento.
- *Gramatura do papel e cor da impressão*
 - Gramatura Ideal 75 g/m², mínima: 50 g/m²;
 - Fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

8.2.2 – Especificações das Vias

8.2.2.1 – Ficha de Compensação:

- Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;
Obs. O número/DAC do Itaú é 341-7 e deve ser impresso com caracter de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm;
- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;

- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do *anexo 1* deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados poderão ficar sem indicação;
- Na parte inferior, abaixo do quadro de impressão: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra o *anexo A* deste manual;
- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo “Autenticação Mecânica”, identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2 mm e traços com fios de 0.3mm.

8.2.2.2 Recibo de Sacado:

- Na parte superior, acima do quadro de impressão deverá ser impressa a identificação *Recibo do Sacado*;
- Alterações na via Recibo do Sacado podem ser admitidas, mas somente com prévia aprovação do Banco Itaú S/A
- Deve conter informações do Cedente e/ou do Sacador Avalista¹: nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.

¹ Sacador Avalista – nos casos que se aplica

8.3 – Layout do Código de Barras

8.3.1 – Tipo

Deve ser utilizado o tipo *2 de 5 Intercalado*, que tem as seguintes características:

- Cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas;
- Intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado de maneira análoga às barras;
- Definem apenas caracteres numéricos.

Todo código 2 de 5 Intercalado deve possuir um conjunto de barras e espaços para definir um pseudo caracter de *Start* e outro para um pseudo caracter de *Stop*.

Por causa da intercalação os campos codificados em 2 de 5 Intercalado devem possuir número par de caracteres.

8.3.2 – Conteúdo

Deve conter 44 (quarenta e quatro) posições, sendo:

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(01)	DAC código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 22	03	9(03)	Carteira
23 a 30	08	9(08)	Nosso Número
31 a 31	01	9(01)	DAC [Agência /Conta/Carteira/Nosso Número] (Anexo 4)
32 a 35	04	9(04)	N.º da Agência cedente
36 a 40	05	9(05)	N.º da Conta Corrente
41 a 41	01	9(01)	DAC [Agência/Conta Corrente] (Anexo 3)
42 a 44	03	9(03)	Zeros



Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

UUUU= Fator de vencimento

VVVVVVVVV= Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Obs. 1: Apesar de constar o DAC do código de Barras (campo 4) é necessária a existência dos DAC's específicos para os campos 1, 2 e 3 (estes dígitos não são representados no código de barras).

Obs. 2: Deve ser inserido um ponto (".") após os cinco dígitos iniciais dos campos 1, 2 e 3.

Este ponto facilita a digitação (cinco dígitos é o número ideal para memorização do digitador). O campo 5 não é separado por ponto ("."), pois representa a data de vencimento e o valor do título.

Obs. 3: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

8.4.2 – Dimensões e Localização

A representação numérica do código de barras deverá ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5 mm e traços ou fios de 0,3 mm. na parte superior direita, iniciando-se logo após o número Código/DAC do Banco, conforme mostrado no Anexo 1.

Anexo 1 – Modelo de Ficha de Compensação / cuidados no preenchimento de alguns campos do BOLETO

Cedente						CNPJ/CPF		Sacador/Avalista		Vencimento	
SIMULAÇÃO						11.111.111/0001-11				01/05/2002	
Endereço Cedente/Sacador/Avalista											
RUA SIMULAÇÃO, 12.345 JARDIM SIMULAÇÃO SÃO PAULO - SP 01245-111											
Nosso Número		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		Agência/Código do Cedente	
1234567890				DM						109/12345678-8	
Data de Documento		Número do Documento		Espécie do Documento		Aceite		Data de Processamento		Valor do Documento	
28/03/2000		1234567890		R\$		N				123,45	
Autenticação Mecânica											

Local de Pagamento											
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ										Vencimento	
APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ										01/05/2002	
Cedente						CNPJ/CPF		Agência/Código do Cedente			
SIMULAÇÃO						11.111.111/0001-11		0057/12345-7			
Data do documento		Número do documento		Espécie Documento		Aceite		Data Processamento		Nosso Número	
28/03/2000		1234567890		DM		N				109/12345678-8	
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		(-) Valor do Documento	
				R\$						123,45	
Instrução (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente).										(-) Descontos/Abatimentos	
										(+/-) Mora/Multa	
										(-) Valor Cobrado	
Sacado: SIMULAÇÃO						CNPJ/CPF: 11.111.111/0001-11		Código de banco:			
Endereço: RUA TESTE, 123				01234-123		BAIRRO SIMULAÇÃO		SÃO PAULO - SP			
Sacador/Avalista:						CNPJ:					
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO											

1 – NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), podendo conter também o logotipo do banco.

2 – CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do BOLETO (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 – LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar as literais:

“ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ”;

“APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAÚ”

4 – DATA DO DOCUMENTO

Deve ser indicada a data em que o documento foi gerado.

5 – NÚMERO DO DOCUMENTO

Para as carteiras Sem Registro 15 dígitos, há a obrigatoriedade de preenchimento deste campo, que compõe-se de 7 dígitos mais o respectivo DAC, calculado pelo critério do Módulo 10 (Anexo 5). Para as demais carteiras, caso não haja necessidade de protesto, este campo pode ser deixado em branco.

6 – CARTEIRA

Campo não utilizado pelo Itaú.

7 - ESPÉCIE

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

- “R\$” se em Real.

8 – AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE / NOSSO NÚMERO

Os dados deverão ser preenchidos de forma a ser facilmente identificados, conforme layout do Banco, ou seja, “1234/56789-7” e “123/45678901-5”, respectivamente.

9 – CAMPOS SITUADOS ABAIXO DO CAMPO “VALOR DO DOCUMENTO”

Não deverão ser preenchidos (uso exclusivo do funcionário-caixa). Eventuais valores que o cedente queira cobrar deverão ser indicados no campo “Instruções” do BOLETO.

10 – INSTRUÇÕES

- Deverá ser usado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.
- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal “(TODAS AS INFORMAÇÕES DESTES BOLETOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)”.
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento,, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o Cedente e não entre o Banco e o Sacado);
 - Após DD/MM/AAAA, cobra R\$(valor) por dia de atraso;
 - Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
 - Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
 - Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
 - Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

11 – SACADOR AVALISTA

Deve ser informado o Nome do Sacador Avalista, se for o caso.

Caso o título possua a figura do sacador avalista deverá ser preenchido com Razão Social/Nome e CNPJ/CPF.

12 – ENDEREÇO CEDENTE / SACADOR AVALISTA

Deve ser informado o endereço completo do Cedente. Se o título possuir a figura de Sacador Avalista o endereço informado deverá ser do Sacador Avalista, conforme Lei Federal 12.039 de 01/10/2009.

13 – SACADO

Deve ser obrigatoriamente informado o Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e endereço completo do sacado.

Anexo 2 – Cálculo do DAC do Código de Barras

Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o “*dígito verificador*” (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela seqüência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (*N*);
- Divida o total (*N*) por 11 e determine o resto obtido da divisão como *Mod 11(N)*;
- Calcule o *dígito verificador* (DAC) através da expressão:

$$\text{DAC} = 11 - \text{Mod } 11(N)$$

OBS.: Se o resultado desta for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras:

3419?166700000123451101234567880057123457000

onde:

341 =	Código do Banco	
9 =	Código da Moeda	
? =	DAC do Código de Barras	
1667	Fator de Vencimento	(01/05/2002)
0000012345 =	Valor do Título	(123,45)
110123456788 =	Carteira / Nosso Número/DAC	(110/12345678-8)
0057123457 =	Agência / Conta Corrente/DAC	(0057/12345-7)
000 =	Posições Livres (zeros)	

Temos:

- Multiplica-se a seqüência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

X 4329876543298765432987654329876543298765432

- Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item “a” acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 = 742$$

- Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67, \text{ resto } 5$$

- Calcula-se o DAC:

$$\text{DAC} = 11 - 5 \Rightarrow \text{DAC} = 6$$

Portanto, a seqüência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000

↑

(DAC)

Anexo 3 – Cálculo do DAC da Representação Numérica

Método (Módulo 10)

Conforme demonstrado no item “4” deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3, 4 e 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- Multiplica-se cada algarismo do campo pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como $MOD\ 10\ (N)$;
- Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$DAC = 10 - \text{Mod } 10\ (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:

34191.1012?	34567.88005?	71234.57000?	6	16670000012345
↓	↓	↓	↓	↓
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Temos:

- Multiplicando a seqüência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1	341911012	Campo 2	3456788005	Campo 3	7123457000
X	<u>212121212</u>	X	<u>1212121212</u>	X	<u>1212121212</u>

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

- Some, individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 6 + 4 + 2 + 9 + 2 + 1 + 0 + 1 + 4 = \mathbf{29}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 3 + 8 + 5 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 8 + 0 + 0 + 1 + 0 = \mathbf{42}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 7 + 2 + 2 + 6 + 4 + 1 + 0 + 7 + 0 + 0 + 0 = \mathbf{29}$$

- Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow 42 \div 10 = 4, \text{ resto } \mathbf{2}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow 29 \div 10 = 2, \text{ resto } \mathbf{9}$$

- Calculando o DAC:

$$\text{Campo 1} \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = \mathbf{1}$$

$$\text{Campo 2} \Rightarrow DAC = 10 - 2 \Rightarrow DAC = \mathbf{8}$$

$$\text{Campo 3} \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = \mathbf{1}$$

Portanto, a seqüência correta da linha digitável será:

34191.10121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
↑	↑	↑		

Anexo 4 – Cálculo do DAC do campo “Nosso Número”, em BOLETOS emitidos pelo próprio cliente.

Para a grande maioria das carteiras, são considerados para a obtenção do DAC, os dados “AGÊNCIA / CONTA (sem DAC) / CARTEIRA / NOSSO NÚMERO”, calculado pelo critério do Módulo 10 (conforme Anexo 3).

À exceção, estão as carteiras 126 - 131 - 146 - 150 e 168 cuja obtenção está baseada apenas nos dados “CARTEIRA/NOSSO NÚMERO” da operação.

1 – Exemplo: AG / CONTA = 0057 / 12345-7 CART / Nosso Número = 110 / 12345678-?

Seqüência para Cálculo	0 0 5 7 1 2 3 4 5 1 1 0 1 2 3 4 5 6 7 8	
Módulo 10	- 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	
		8 x 2 = 16 (1+6)
		7 x 1 = 7
		6 x 2 = 12 (1+2)
		5 x 1 = 5
		4 x 2 = 8
		3 x 1 = 3
		2 x 2 = 4
		1 x 1 = 1
		0 x 2 = 0
		1 x 1 = 1
		1 x 2 = 2
		5 x 1 = 5
		4 x 2 = 8
		3 x 1 = 3
		2 x 2 = 4
		1 x 1 = 1
		7 x 2 = 14 (1+4)
		5 x 1 = 5
		0 x 2 = 0
		0 x 1 = 0
Total		72

Dividir o resultado da soma por 10 => $72 \overline{) 10}$
 02 7
 ↑ resto da divisão

DAC = 10 - 2 = 8

Portanto DAC = 8

Anexo 5 – Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica

A carteira de cobrança 198 é uma carteira especial, sem registro, na qual são utilizadas 15 posições numéricas para identificação do título liquidado (8 do Nosso Número e 7 do Seu Número). Nessa mesma situação estão as carteiras 107, 122, 142, 143 e 196.

Em função disto, a constituição do código de barras e sua representação numérica também são diferentes, conforme especificado adiante.

1 - Código de Barras

POSIÇÃO	TAMANHO	PICTURE	CONTEÚDO
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 22	03	9(3)	Carteira
23 a 30	08	9(8)	Nosso Número
31 a 37	07	9(7)	Seu Número (Número do Documento)
38 a 42	05	9(5)	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
43 a 43	01	9(1)	DAC dos campos acima (posições 20 a 42 veja anexo 3)
44 a 44	01	9(1)	Zero

2 - Representação Numérica

Campo 1 (AAABC.CCDDX):

AAA= Código do Banco na Câmara de Compensação "341"

B= Código da moeda "9" (*)

CCC= Código da carteira de cobrança

DD= Os 2 primeiros dígitos do Nosso Número

X= DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

(*) Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda corrente (R\$).

Campo 2 (DDDDD.DEEEEY)

DDDDDD = O restante do Nosso Número (sem o DAC)

EEEE = Os 4 primeiros números do campo Seu Número (N.º Doc.)

Y= DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

Campo 3 (EEEFF.FFFGHZ)

EEE = 3 últimos dígitos do campo Seu Número (N.ºDoc.)

FFFFF = Código do Cliente (fornecido pelo Banco)

G= DAC (Carteira/Nosso Número (sem o DAC) / Seu Número (sem o DAC) / Código do Cliente)

H= Zero

Z= DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)



Campo 4 (K)

K= DAC do Código de Barras (Anexo 2)

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

UUUU = Fator de Vencimento

VVVVVVVVVV = Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Anexo 6 – Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de auto-atendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do Fator de Vencimento no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de BOLETOS fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

Forma 1 Calcula-se o número de dias corridos entre a data base (“Fixada” em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

Forma 2 Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator “1000” correspondente à data do vencimento 03.07.2000, adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
:	:
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

Importante:

1) BOLETOS com vencimento “contra-apresentação” ou “à vista”

O “fator de vencimento” deve ser obtido considerando-se a data de processamento do BOLETO, acrescido de 15 dias corridos;

2) Valor superior a 10 posições

BOLETOS com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo “data de vencimento” e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- Quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, SISPAG, telefone, etc.), prevalecerá a representada no “código de barras”;
- Quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo “vencimento” do BOLETO.